



**ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO**

DECRETO N.º 008/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL,
ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, DO ANO DE
2024.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- a) **20 de janeiro (sábado): feriado municipal - dia de São Sebastião - Padroeiro da cidade;**
- b) **12 de fevereiro (segunda-feira): ponto facultativo - Carnaval;**
- c) **13 de fevereiro (terça-feira): ponto facultativo - Carnaval;**
- d) **14 de fevereiro (quarta-feira): ponto facultativo até as 13h - Quarta-feira de Cinzas;**
- e) **08 de março (sexta-feira): ponto facultativo - Dia da Mulher Rural;**
- f) **29 de março (sexta-feira): feriado nacional - Paixão de Cristo;**
- g) **14 de abril (domingo): feriado municipal - Aniversário de Dom Aquino;**
- h) **21 de abril (domingo): feriado nacional - Tiradentes;**
- i) **1º de maio (quarta-feira): feriado nacional - Dia Mundial do Trabalho;**
- j) **30 de maio (quinta-feira): ponto facultativo - Corpus Christi;**
- k) **31 de maio (sexta-feira): ponto facultativo;**
- l) **07 de setembro (sábado): feriado nacional - Independência do Brasil;**
- m) **12 de outubro (sábado): feriado nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida;**



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

- n) 28 de outubro (segunda-feira): ponto facultativo - Dia do Servidor Público;
- o) 02 de novembro (sábado): feriado nacional - Finados;
- p) 15 de novembro (sexta-feira): feriado nacional - Proclamação da República;
- q) 20 novembro (quarta-feira): feriado nacional - Consciência Negra;
- r) 25 de dezembro (quarta-feira): feriado nacional - Natal;

ARTIGO 2º - No feriado de 14 de fevereiro (quarta-feira), haverá expediente nos PSFs a partir das 12 horas.

ARTIGO 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de janeiro de 2024.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto
Secretário de Administração